

LEMEPREV



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 10

“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso II da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, **ANTONIO APARECIDO FACCIN**, CPF nº 847.895.068-00, no cargo de Zelador de Patrimônio, com proventos proporcionais equivalentes a 61,3542% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de Abril de 2013.

Leme/SP, 18 de Abril de 2013.


CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

*O Sr. Antonio Aparecido Faccin
vem requerer a
sua aposentadoria
portaria.*

19/04/13
KARINA HABERMANN
Coordenadora da Divisão de
Recursos Humanos - LEMEPREV
RG nº 42.205.716-2